2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2341/2010

Processo: 126/10.2TYVNG Insolvência pessoa colectiva

(Apresentação)

Insolvente: José Custódio Antunes, Sucessores, L.da
Credor: João Machado & Cia, L.da, e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 23-02-2010, às 09.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Custódio Antunes, Sucessores, L.da, NIF — 501786015, Endereço: Travessa de São Victor, 22 — C, 4000-518 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Fernando Mesquita Antunes, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 22-03-1961, concelho de Porto, freguesia de Bonfim [Porto], nacional de Portugal, NIF — 149567200, BI — 7425249, Endereço: R. Fernandes Costa, 205 — R/chão Esqº., Porto, 0000-000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Deolinda Ribas, Endereço: R Bernardo Sequeira, 78 — 1. º Sala 1, Apartado 3033,

4710-358 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-03-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 26-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

302969975

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 4335/2010

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, atento o disposto na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 92.º e no n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 22.º, a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º, a alínea *b*) do artigo 34.º, o n.º 2 do artigo 36.º, a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, o artigo 43.º e os n.os 1 a 3 do artigo 46.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009, é nomeada, por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, como chefe de equipa da área operativa de auditoria e desenvolvimento dos serviços operacionais e financeiros, cargo equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a licenciada Rita Maria Lopes de Sousa e Sereno, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e conhecimento do sector funcional, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2010.

19 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

Nota curricular

Rita Maria Lopes de Sousa e Sereno, licenciada em Gestão de Recursos Humanos pela Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em 2003, pós graduada em Gestores da Formação para a Administração Local, organizado em colaboração com o CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica (2007) e Segurança e Higiene no trabalho, co-financiado pelo IDICT (2005), ambos pela Escola Superior supra referida. Possui o certificado de Aptidão Profissional, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (2007).

Técnica superior de gestão de recursos humanos da Junta de Freguesia de S. Sebastião — Setúbal, desde Março de 2002, tendo exercido funções de coordenadora do Sector Administrativo e coordenadora do Sector Equipamentos e Requalificação do Espaço Público.

Formadora do SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, na Junta de Freguesia de Grândola e S. Sebastião (2006).

Participou e coordenou três projectos premiados, pela Junta de Freguesia S. Sebastião — Setúbal, no âmbito da qualidade dos serviços do distrito de Setúbal, promovidos pela AMDS — Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, em colaboração com a Escola Profissional Bento Jesus Caraça, Instituto Português da Qualidade, a Comissão de Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a Direcção-Geral das Autarquias Locais, em 2004, 2005 e 2007.

Participou no Projecto Reestruturação da Organização da Junta de Freguesia de S. Sebastião, premiado em 2005 e renovada a certificação em 2006, do concurso nacional de «Boas Práticas de Modernização Administrativa», promovido pela DGAL — Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Participou na organização de diversos fóruns, eventos sociais, culturais, recreativos e desportivos pela Junta de Freguesia de S. Sebastião.

Atribuído louvor pela participação da equipa responsável pelas eleições europeias de 13 de Junho de 2004 e de um louvor pela elaboração do sistema de controlo interno da Junta de Freguesia de S. Sebastião (2002).

Frequência de acções de formação, conferências e seminários nas áreas acima referidas, nomeadamente, nos domínios de recursos humanos, formação, tecnologias de informação, empreendedorismo, segurança, higiene e saúde no trabalho e gestão.

202993894

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 4336/2010

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 22 de Fevereiro de 2010:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo João de Lemos Cabral de Sousa Fialho para exercer as funções de professor catedrático da Universidade dos Açores, precedendo concurso, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

202996275

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 5107/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após homologação por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, em 3 de Março de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 22146/2009, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro.

Candidatos aprovados:

1.º Maria João Fonseca do Vale Mendes Barata — 13.67

Candidatos não aprovados:

Adriana Santos de Carvalho *a*)
Carla Maria Domingues Baltazar *a*)
Cecília Maria dos Santos Cardoso *a*)
Irene Paula Lourenço Antunes Marques *a*)
Licínio José Martins *a*)
Liliana Maria Pinto Ferreira *a*)
Maria Catarina Fonseca Baptista *a*)
Paula Cristina Diniz Miragaia *a*)
Ricardo Miguel Adrião Carvalho *a*)
Rui Pedro Caramona Belo Sebastião *b*)
Susana Paula Saraiva Salas *a*)
Tiago André Serra Gonçalves *a*)

(a) Por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nos termos do n.º 13.º do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).
(b) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

UBI em, 5 de Março de 2010. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *João Queiroz*.

202993942

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 5108/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 2/9/2009, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de um ano do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, previsto e não ocupado, publicitado na página electrónica da Universidade.

2 — Local de trabalho — Administração da Universidade de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Apoio a projecto de implementação de Centro de Serviços Comuns da Universidade de Coimbra, assegurando articulação de diversas unidades e serviços;

Suporte à dinamização do desenho de processos e definição de splits entre as Unidades Orgânicas e o Centro de Serviços Comuns;

Redacção de documentação de apoio ao projecto e para facilitação da comunicação interna;

Apoio à dinamização de iniciativas integradas na componente de gestão da mudança

4 — Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias: Licenciatura em Recursos Humanos ou Antropologia (pré-bolonha) ou Mestrado nas referidas áreas..

6 — Requisitos preferenciais: Experiência em organizações da Administração Pública com certificação ISSO 9001:2000/2008; elevados conhecimentos de Inglês (escrito e oral); orientação para a eficácia e obtenção de resultados; flexibilidade, autonomia e iniciativa para introduzir melhorias nos métodos de trabalho numa óptica de valor acrescentado para a organização; criatividade e sentido de inovação; elevada capacidade de organização e de trabalho; capacidade de trabalhar em equipa e facilidade em estabelecer relações interpessoais;

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam